



BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA-ME

Av. Augusto de Campos, 352 - Jd das Estações - Araraquara – SP

CNPJ.: 09.092.638/0001-74 Insc. Est.: 181.344.531.115

Tel.: (016) 996094345

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2022

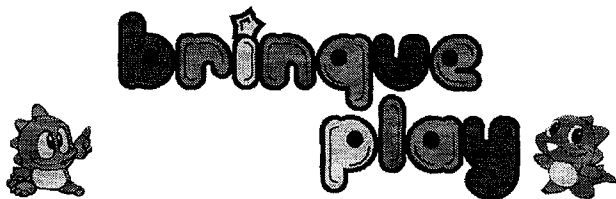
PROCESSO Nº 0194/2022

A empresa **BRINQUEPLAY BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA-ME**, com sede a Av. Augusto de campos 352 – Jd das Estações –Araraquara-SP - CNPJ nº 09.092.638/0001-74, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado

Araraquara, 14/12/2022

09.092.638/0001-74
BRINQUEPLAY BRINQUEDOS
E PLAYGROUND LTDA ME
Av. Augusto de Campos, 352
Jd. Estações - CEP 13110-000
ARARAQUARA - SP

BRINQUEPLAY BRINQUEDOS E PLAYGROUND- LTDA ME – CNPJ 09.092.638/0001-74
Sandra Elizabeth Barea – RG – 11.352.856-5 / CPF 019.799.608-60
SÓCIO PROPRIETARIO



BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA-ME

Av. Augusto de Campos, 352 - Jd das Estações - Araraquara – SP
CNPJ.: 09.092.638/0001-74 Insc. Est.: 181.344.531.115
Tel.: (016) 996094345

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2022

PROCESSO Nº 0194/2022

DECLARO, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **BRINQUEPLAY BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA-ME**, com sede a Av. Augusto de campos 352 – Jd das Estações –Araraquara-SP - CNPJ nº 09.092.638/0001-74, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº 0073/2022, realizado pelo município de Américo Brasiliense, estado de São Paulo

Araraquara, 14/12/2022

[Faint, illegible text, possibly a stamp or additional information]

BRINQUEPLAY BRINQUEDOS E PLAYGROUND- LTDA ME – CNPJ 09.092.638/0001-74
Sandra Elizabeth Barea – RG – 11.352.856-5 / CPF 019.799.608-60
SÓCIO PROPRIETARIO



BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA-ME

Av. Augusto de Campos, 352 - Jd das Estações - Araraquara - SP
CNPJ.: 09.092.638/0001-74 Insc. Est.: 181.344.531.115
Tel.: (016) 3337-6617

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 0194/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2022

Por este instrumento particular de procuração, a Brinqueplay Brinquedos e Playground Ltda -ME, com sede na Av. Augusto de Campos 352, Bairro Jardim das Estações, inscrita no CNPJ 09.092.638/0001-74 e Inscrição Estadual 181.344.531.115, representada neste ato por seu outorgante Sr^a. Sandra Elizabeth Barea Brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 11.352.856-5 e do CPF nº 019.799.608-60, nomeia e constitui seu bastante procurador a Sr^a. Renata Cristina de Toledo Marques, brasileira, Casada, portador da cédula de identidade RG 24.443.690-3 - SSPSP e do CPF nº 183.280.778-92, a quem confere amplos poderes para representar a Brinqueplay Brinquedos e Playground Ltda -ME perante a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 0073/2022, processo 0194/2022 a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Nº 0073/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

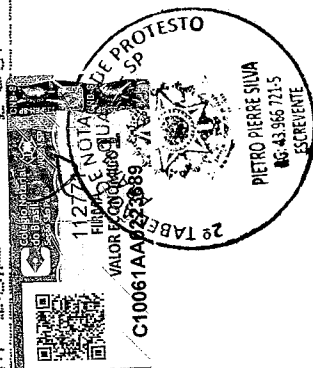
Araraquara, 14 de Dezembro de 2022.

Sandra
2º NOTAS

Brinqueplay Brinquedos e Playground Ltda- ME
Sandra Elizabeth Barea - Sócio Proprietário. -RG: 11.352.856-5

22 TABELADO DE NOTAS - SP
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES (TABELIADO)
Avenida São Paulo, 508 Tel. (16) 3333-3136
Reservados por semelhança a(s) firma(s)
(e) SANDRA ELIZABETH BAREA (32930). Dou
Araraquara - SP, 14/12/2022.
Em test. _____ da verdade.

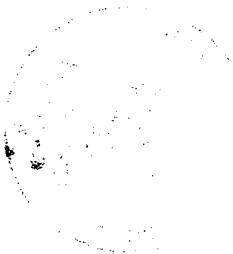
PIETRO PIERRE SILVA
Esp.: 4952495050485050495148554855
Valor Unitário: R\$ 11,44 Total: R\$ 11,44
Documento com valor econômico
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE



09.092.638/0001-74
BRINQUEPLAY BRINQUEDOS
E PLAYGROUND LTDA-ME
Av. Augusto de Campos, 352
Jd. Europa - CEP 14810-350
ARARAQUARA - SP

8

|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1792099275

NOME
SANDRA ELIZABETH BAREA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
113528565 SSPEP

CPF DATA NASCIMENTO
019.799.608-60 16/03/1959

PLUACÃO
ANDRE BAREA
RUTH PICCOLO BAREA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
3 3 3

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03238660178 12/03/2024 12/08/1980

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1792099275

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
ARARAQUARA, SP 13/03/2019

Paulo Roberto Façco Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR 96540541633
SP968861318

SÃO PAULO

8
17

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 11.352-856-5 DATA DE
EMISSÃO 28/SET/98

CPF SANDRA ELIZABETH BAREA

ANDRE BAREA

E RUTH PICCOLI BAREA

MUNICÍPIO ARARAQUARA - SP DATA DE NASCIMENTO 36/MAR/1958

MUNICÍPIO ARARAQUARA SP

ARARAQUARA SP

CPF 01979000/00 PIS 256V7N-053042 PIS 10801841035

DR. ROBERTO LUIZ ATREUS DE PAULA

LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

11.352-856-5

36/MAR/1958

Sandra



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍTO

DOCUMENTO COMPROVANTE DE REGISTRO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Sandra

CIC

REGISTRO 11.352-856-5

DATA DE EMISSÃO 28/SET/98

SANDRA ELIZABETH BAREA

Sandra

8

1

2

LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES - Tabelião
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
14 DEZ 2022
Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado. Dou Fé. Válido somente
na autenticidade. CUSTO R\$ 4,34



JUCESP PROTOCOLO
0.690.773/22-5



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE
SOCIEDADE LIMITADA, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE
"BRINQUEPLAY - BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA."
ARARAQUARA - ESTADO DE SÃO PAULO.
CNPJ: 09.092.638/0001-74**

AUTENTICAÇÃO
A00061AC0006196601
Código de Verificação
do I-REIT
PROTESTO
SP
PIETRO PIERRE SILVA
RG-43.968.721-5
ESCREVENTE

Entre os abaixo assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, os Srs.

SANDRA ELIZABETH BAREA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em **16/03/1959**, portadora da cédula de identidade RG n.º **11.352.856-5-SSPSP** expedido em **28/09/1994** e do CPF n.º **019.799.608-60**, residente e domiciliada nesta cidade de Araraquara, SP, à **Avenida Augusto de Campos, n.º 352 - Jardim Europa - CEP. n.º 14.810-350**, e,

ROBERTO RANGEL RABELLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em **15/05/1967**, portador da cédula de identidade RG n.º **06.338.255-0-SSPRJ** expedido em **14/07/1981** e do CPF n.º **102.167.008-17**, residente e domiciliado nesta cidade de Araraquara, SP, à **Avenida Augusto de Campos, n.º 352 - Jardim Europa - CEP. n.º 14.810-350**.

Que na qualidade de únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **Avenida Augusto de Campos, n.º 352 - Jardim Europa - CEP. n.º 14.810-350**, sob a denominação social de **"BRINQUEPLAY - BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA."**, com o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, JOGOS ELETRÔNICOS (GAMES) E ARTIGOS RECREATIVOS EM GERAL, ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA."**, com contrato social devidamente registrado e arquivado perante a M. M. Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob n.º **35.221.190.421** em sessão de **20/09/2007**, e com última alteração registrada sob n.º **221.892.138** em sessão de **08/08/2013**, resolvem, por este instrumento, na melhor forma de direito, realizar a alteração de seu contrato social, que sofrerá as modificações que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

I) - O sócio Sr. **ROBERTO RANGEL RABELLO**, possuindo na sociedade **5.000 (Cinco mil)** quotas de **R\$ 1,00 (Hum real)** cada uma, perfazendo o valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, neste ato e por este instrumento cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas, a Sra. **SANDRA ELIZABETH BAREA**, já devidamente qualificado acima, dando a presente operação, a mais ampla, geral, raza e irrevogável quitação, para nada mais a receber ou reclamar, sendo que a venda da totalidade de suas quotas foi realizada em moeda corrente do País.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

EM BRANCO

II) - Fica neste ato alterada para **Sociedade Limitada Unipessoal**, de acordo com o que prevê o **parágrafo único do Artigo 1.052 do Código Civil**.

III) - Em razão da alteração, o capital social que permanece inalterado no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** representados por **10.000 (Dez mil)** quotas de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, passa a ser dividido da seguinte forma:

Sócia: - **SANDRA ELIZABETH BAREA**

	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
--	---------------	---------------

Total:	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
---------------	----------------------	----------------------

IV) - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

V) - A administração e representação da sociedade limitada unipessoal será exercida pela sócia única **Sra. SANDRA ELIZABETH BAREA**, já devidamente qualificada, a qual será atribuída todos os poderes necessários para fazer uso da denominação social, bem como para gerir os negócios sociais e representar da sociedade, ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

VI) - A título de "Pró-Labore", a sócia única **Sra. SANDRA ELIZABETH BAREA**, terá direito a uma retirada mensal, para suas despesas particulares, a qual será estabelecida pela interessada, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo escrituradas mensalmente no título "Retiradas de Pró-Labore" ou outro equivalente na respectiva contabilidade social.

VII) - Deliberam os sócios, por este instrumento, em **ALTERAR** o ramo de atividade da empresa para:

COMÉRCIO VAREJISTA DE:

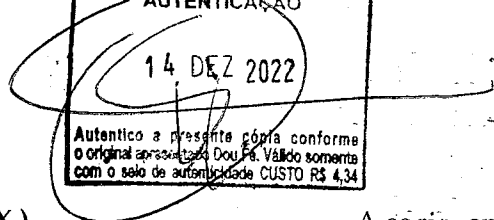
- **BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS EM GERAL;**
- **JOGOS ELETRÔNICOS (GAMES);**
- **MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS;**
- **PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL;**
- **LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS;**
- **UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE LABORATÓRIO.**

VIII) - A presente alteração vigorará a partir de **26 de Maio de 2.022**, prevalecendo o contrato social, não alterado explicita ou implicitamente por este instrumento, em suas demais cláusulas e condições, não tendo a sociedade sofrido qualquer interrupção de continuidade.

IX) - Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, a sócia retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até **02 (dois)** anos da data de averbação de sua saída.



EM BRANCO



X) - A sócia em comum acordo e entendimentos, resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do contrato inicial numa só peça, a fim de facilitar seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **"BRINQUEPLAY - BRINQUEDOS E PLAYGROUND LTDA."** e terá sua sede social e domicílio comercial, nesta cidade de Araraquara, estado de São Paulo, na **Avenida Augusto de Campos, n.º 352 - Jardim Europa - CEP. nº 14.810-350**, podendo estender-se ou desdobrar-se em filiais, agências ou departamentos onde convier, em todo o território nacional, segundo as necessidades ocorrentes

Cláusula Segunda :

O objetivo da sociedade é explorar o ramo de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE:

- . BRINQUEDOS, ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS EM GERAL;
- . JOGOS ELETRÔNICOS (GAMES);
- . MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS;
- . PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EM GERAL;
- . LIVRO E MATERIAIS DIDÁTICOS;
- . INFORMES E MATERIAIS ESCOLARES E ARTIGOS DE LABORATÓRIO.

Cláusula Terceira :

O prazo de duração da sociedade será por tempo **INDETERMINADO**, a partir de **03 de Setembro de 2.007**, data do início de suas atividades.

Cláusula Quarta :

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, dividido em **10.000 (Dez mil)** quotas de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, distribuídas, tomadas e totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, em partes pela sócia, conforme segue:

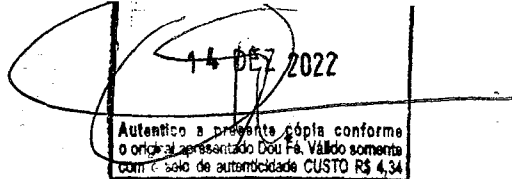
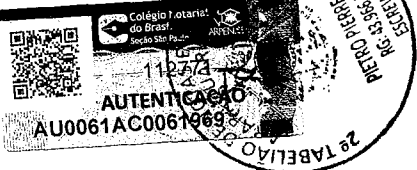
Sócia: - SANDRA ELIZABETH BAREA	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
Total:	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

Parágrafo Único :- A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002

Cláusula Quinta :

A administração e representação da sociedade limitada unipessoal será exercida pela sócia única Sra. **SANDRA ELIZABETH BAREA**, já devidamente qualificada, a qual será atribuída todos os poderes necessários para fazer uso da denominação social,

EM BRANCO



bem como para gerir os negócios sociais e representar da sociedade, ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que tal ato tenha a aprovação da representatividade de $\frac{2}{3}$ do capital ora registrado.

Cláusula Sexta :

Fica facultado a administradora a Sr. SANDRA ELIZABETH BAREA, nomear procurador para um período determinado, nunca excedente á um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador.

Cláusula Sétima :

A título de "Pró-Labore", a única sócia Sra. SANDRA ELIZABETH BAREA, terá direito a uma retirada mensal, para suas despesas particulares, a qual será estabelecida pelos interessados, de conformidade com a Legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo escrituradas mensalmente no título "Retiradas de Pró-Labore" ou outro equivalente na respectiva contabilidade social.

Cláusula Oitava :

A sócia retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até 02 (dois) anos da data de averbação de sua saída.

Cláusula Nona :

O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, data em que se procederá ao Balanço Geral da sociedade, cabendo a sócia sobre a formação de reservas e os lucros ou prejuízos, que serão suportadas pela sócia.

Parágrafo único: Os resultados poderão ser mensal ou trimestralmente, a critério da sócia que, para tanto, determinará o levantamento de balancetes especiais.

Cláusula Décima : -

No caso de morte, se fará um Balanço de todas as situações de direito e obrigações da sociedade, podendo, os herdeiros optarem por sua participação na sociedade ou pela dissolução da mesma.

Cláusula Décima - Primeira : -

As quotas do capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento da sócia.

Cláusula Décima - Segunda : -

A dissolução e liquidação da sociedade, com a conseqüente partilha dos respectivos bens, serão feitas de conformidade com os dispositivos aplicáveis do Código Civil.

EM BRANCO

Parágrafo Único: Os casos omissos no presente instrumento, serão regulados pelos dispositivos aplicáveis da Lei Federal n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima - Terceira :-

Fica eleito o Foro desta Comarca e Município de Araraquara, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula Décima - Quarta :-

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (artigo 1.011, § 1º, código civil 2.002).

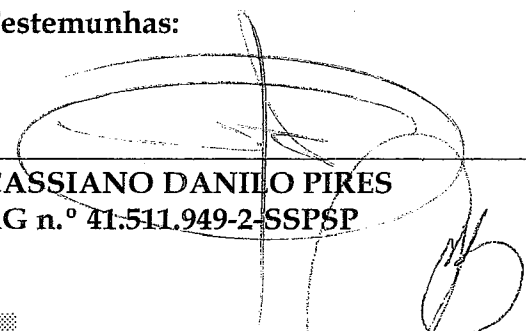
E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir o presente instrumento, em (03) três vias de igual e absoluto teor, para um só efeito jurídico, que assinam na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

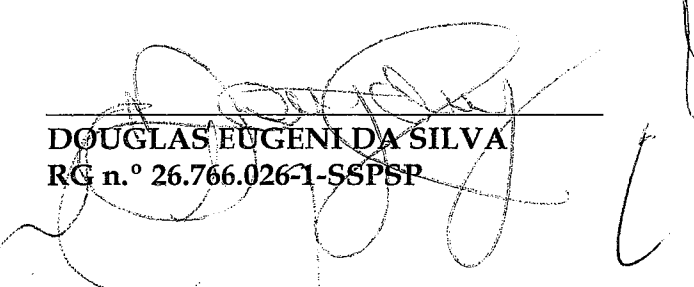
Araraquara/SP, 26 de Maio de 2.022.


SANDRA ELIZABETH BAREA


ROBERTO RANGEL RABELLO

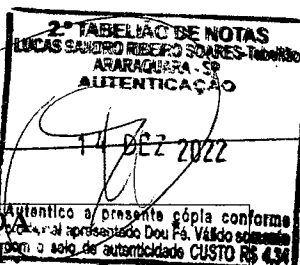
Testemunhas:


CASSIANO DANILO PIRES
RG n.º 41.511.949-2-SSPSP

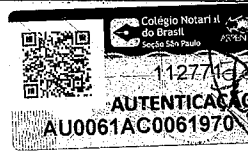
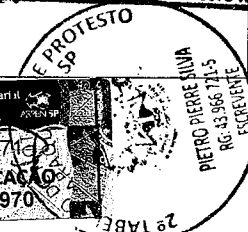

DOUGLAS EUGENI DA SILVA
RG n.º 26.766.026-1-SSPSP


BENEDITO SALVADOR CARLOS
OAB/SP n.º 124.919

ESCRITÓRIO BENÊ DE CONTABILIDADE S/S LTI
Av. XV de Novembro, 435 - Centro - Araraquara - SP
Fone/Fax: (16) 3301-1996
E-mail: escritoriobene@gmail.com



Autentico a presente cópia conforme
o original apresentado Dou. Pá. Válido até
14/12/2022 em nome da autoridade CUSTO R\$ 4,34



EM BRANCO